



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 29/2023 - GAB/REI/IFPI, de 6 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme descrito a seguir

1. DAS INSCRIÇÕES: Gratuitas

1.1. As inscrições, que serão gratuitas, iniciar-se-ão a partir das 00h:00min do dia 06 de março e encerrar-se-ão às 23h:59min do dia 17 de março de 2023.

1.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2018 a 2023.

1.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, apenas um dos anos mencionados no item 1.2.

1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar o polo onde deseja realizar a graduação a distância, bem como a modalidade de concorrência de vagas.

1.5. O processo de inscrição será realizado somente via internet, sendo feito em duas etapas :

a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>;

b) Envio do comprovante de inscrição ("print" da tela de inscrição); documentação comprobatória, em formato PDF, de acordo com o tipo de vaga escolhida como disposto no item 2.1 bem como o comprovante de desempenho do ENEM conforme item 1.2 e o disposto no item 1.10, se for o caso, para o e-mail pedagogia.ead@ifpi.edu.br até a data final do período de inscrição do processo seletivo.

1.6. Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

1.7. O IFPI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

1.8. As documentações a serem enviadas, conforme o item 1.5-b e item 2.1 :

a) Documentação básica para todas as vagas :

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
 - Relatório de rendimento do Enem conforme item 1.2 deste edital;
- b. **Vagas de ampla concorrência:**
- Documentação básica;
- c. **Vagas AA-1:**
- Documentação básica;
 - Histórico escolar do ensino médio em que conste a integralidade do curso realizado na escola pública;
 - Declaração de renda per capita (Anexo 1) com comprovação (Anexo V);
- d. **Vagas AA-2**
- Documentação básica;
 - Autodeclaração étnico-racial assinada (Anexo II);
 - Declaração de renda per capita (Anexo I) com comprovação (Anexo V);
 - Histórico escolar do ensino médio em que conste a integralidade do curso realizado na escola pública;
- e. **Vagas AA-3**
- Documentação básica;
 - Histórico escolar do ensino médio em que conste a integralidade do curso realizado em escola pública;
- f. **Vagas AA-4**
- Documentação básica;
 - Autodeclaração étnico-racial assinada (Anexo II);
 - Histórico escolar do ensino médio em que conste a integralidade do curso realizado em escola pública;
- g. **Vagas AA-5**
- Documentação básica;
 - Histórico escolar em que conste a integralidade do curso de ensino médio realizado em escola pública;
 - Declaração de renda per capita (Anexo 1) com comprovação (Anexo V);
 - Laudo médico que ateste o tipo de deficiência.
- h. **Vagas AA-6**
- Documentação básica;
 - Histórico escolar em que conste a integralidade do curso de ensino médio realizado em escola pública;
 - Autodeclaração étnico-racial assinado (Anexo II);
 - Declaração de renda per capita (Anexo I), com comprovação (Anexo V);
 - Laudo médico que ateste o tipo de deficiência;
- i. **Vagas AA-7**
- Documentação básica;
 - Histórico escolar em que conste a integralidade do curso de ensino médio realizado em escola pública;
 - Laudo médico que ateste o tipo de deficiência;
- j. **Vagas AA-8**
- Documentação básica;

- Laudo médico que ateste a deficiência;
- Histórico escolar em que conste a integralidade do curso de ensino médio realizado em escola pública;
- Autodeclaração étnico-racial assinado (anexo II).

1.9. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão também anexar a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou c) Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.10. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), deverão também enviar, junto com a documentação descrita no item 1.8, duas fotos e vídeo para procedimento de heteroidentificação, conforme especificado:

1.10.1. Duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB) com as seguintes características e orientações:

- uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida do pescoço para cima;
- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição;
- boa resolução;
- preferencialmente tamanho 5cm x 7cm (ou superior).

1.10.2. Um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", inscrito(a) no processo seletivo para Licenciatura em Pedagogia EAD do IFPI me autodeclaro, "Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)". No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição;
- boa resolução.

1.11. Caso o candidato não envie a documentação, conforme descrito no item 1.5-b e o disposto no item 1.10, se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

1.12. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

1.13. Não será aceito o envio de documentação particionada em e-mails diferentes nem fora do período de inscrição.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As vagas de que trata este edital serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas referentes a todos os polos

Polo	Vagas ofertadas									
	AC	Ações afirmativas								Total
		AA-1	AA-2	AA-3	AA-4	AA-5	AA-6	AA-7	AA-8	
Parnaíba	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Redenção do	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50

Gurguéia										
Monsenhor Gil	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Palmeirais	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Santa Cruz do Piauí	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Luzilândia	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Paulistana	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Pio IX	25	2	7	1	7	1	2	3	2	50
Total										400

AC: Ampla concorrência;

AA-1: Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12);

AA-2: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12);

AA-3: Vagas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12);

AA-4: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12);

AA-5: Vagas para candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Leis nº 12.711/2012 e 13.409/16);

AA-6: Vagas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12);

AA-7: Vagas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Leis nº 12.711/2012 e 13.409/16);

AA-8: Vagas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção de que trata este edital será conduzida por comissão própria nomeada pelo Reitor do IFPI.

3.2. A classificação neste Processo Seletivo ocorrerá em ordem decrescente, dentro de cada vaga, por polo, a partir da média aritmética simples obtida nas áreas de conhecimento do ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.3. Em caso de empate será considerada a sequência:

a) maior idade;

b) maior nota no tópico Linguagens e suas Tecnologias no rendimento do Enem.

3.4. No caso de não preenchimento das vagas das Ações Afirmativas, as mesmas serão destinadas para ampla concorrência.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS)

CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

4.1. Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

4.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

4.4. Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

a) a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a); e

b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

4.5. A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou c) Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional de acordo com o cronograma descrito no item 6. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga sendo chamado o seguinte na ordem de classificação, segundo a lista divulgada.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período e inscrição	06/03/2023 a 17/03/2023
Resultado preliminar	21/03/2022
Período de recurso	22/03/2022
Resultado final após recurso	23/03/2021
Período de matrícula da primeira chamada	27 e 28/03/2023
Segunda chamada	29/03/2023
Matrícula da segunda chamada	31/03/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O curso será a distância com aulas presenciais obrigatórias aos sábados e a frequência será de acordo com o planejamento e a necessidade de cada disciplina do curso.

7.2. O início das aulas está previsto para o dia 10/04/2023.

7.3. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail pedagogia@ifpi.edu.br utilizando formulário próprio (Anexo III).

7.4. Caso sejam necessárias mais informações, segue o quadro:

Parnaíba	Rodovia BR 402, km 3 – Baixa do Aragão CEP: 64215-990 Contato: 86 99827-7464
Redenção do Gurguéia	Rua Francisco Nogueira – Santo Antônio CEP: 64915-000 Contatos: (89) 3566-1356 e 89 98101-3831
Monsenhor Gil	Av. Joel Mendes, 650 – Centro CEP: 64450-000 Contato: 86 98150-6001
Luzilândia	Rua João Quariguazi, 409 – Centro CEP: 64160-000

	Contatos: (86) 3393-1321 e 86 99962-2877
Palmeirais	Rua Projetada, 25 – Serra Negra CEP: 64420-000 Contatos: (86) 3216-3393 e 086 99416-3187
Santa Cruz do Piauí	Rua Né Aristarco – Centro CEP: 64545-000 Contato: 89 98816-6477
Paulistana	Rodovia BR 407 KM 05 – Lagoa dos Canudos CEP: 64750- 000 Contato: 89 99933-8892
Pio IX	Rua Alencar Araripe – Centro CEP: 64660-000 Contatos: (89) 3453-1497 e 89 99997-2812

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisadas pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Raimundo Nonato Meneses Sobreira, Coordenação do Núcleo de Educação à Distância - COORD_UAB - NEADTC-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 06/03/2023 11:47:35.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 06/03/2023 12:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142171
Código de Autenticação: aee5c890fa

